PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 900/2021 – SEJU,DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a informação que o Magistrado designado manifestou a sua anuência no pedido de compensação de plantões judiciários formulado pela Exma. Dra. Marina Bandeira Araújo Barbosa Lima;

RESOLVE:

I – Designar o **Exmo. Dr. Gustavo Silva Hora, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ibimirim, Matrícula nº 187.632-5** , para responder, cumulativamente, nos dias **25 e 26/10/2021** , pela Vara Única da Comarca de Inajá, em virtude da compensação dos plantões judiciários da **Exma. Dra. Marina Bandeira Araújo Barbosa Lima** ;

II - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 1ª Entrância.

Publique-se e cumpra-se.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 902 /2021-SEJU

EMENTA: Atualiza a Tabela de Substituição Automática dos juízes na 2ª Região.

O EXMO. DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Resolução nº 231/2007, de 21.12.2007, estabelece que a tabela de substituição automática de juízes será atualizada por Ato do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Tabela de Substituição Automática, tendo em vista a instalação da Vara Criminal da Comarca de Ouricuri;

RESOLVE:

I - Atualizar a substituição automática de Juízes na 2ª Região do Estado, de conformidade com a ordem estabelecida na tabela anexa, salvo designação em contrário.

II - Este Ato entrará em vigor no dia 20 de outubro de 2021, data da instalação da supramencionada Unidade Judiciária.

Recife, 18 de outubro de 2021.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE

2.ª Região

TITULARIDADES	1.ª SUBSTITUIÇÃO	2.ª SUBSTITUIÇÃO
MOREILÂNDIA	EXU	BODOCÓ
EXU	BODOCÓ	MOREILÂNDIA
BODOCÓ	MOREILÂNDIA	EXU
1ª Vara Cível de OURICURI	2ª Vara Cível de OURICURI	Vara Criminal de OURICURI
2ª Vara Cível de OURICURI	1ª Vara Cível de OURICURI	TRINDADE
Vara Criminal de OURICURI	TRINDADE	IPUBI
IPUBI	Vara Criminal de OURICURI	2ª Vara Cível de OURICURI
TRINDADE	IPUBI	1ª Vara Cível de OURICURI
1ª Vara Cível de ARARIPINA	2ª Vara Cível de ARARIPINA	Vara Criminal de ARARIPINA
2ª Vara Cível de ARARIPINA	Vara Criminal de ARARIPINA	1ª Vara Cível de ARARIPINA
Vara Criminal de ARARIPINA	1ª Vara Cível de ARARIPINA	2ª Vara Cível de ARARIPINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2021

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência da Magistrada **Exma. Dra. Maria Rosa Vieira Santos** no pedido de compensação do plantão judiciário formulado pelo **Exmo. Dr. Sérgio José Vieira Lopes ;**

RESOLVE:

Nº 901/2021 – SEJU - Designar a **Exma. Dra. Maria Rosa Vieira Santos, Juíza de Direito do 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital , Matrícula nº 170.302-1** para responder, cumulativamente, pelo **4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital** , no dia **29 de outubro de 2021 ,** em virtude da compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Sérgio José Vieira Lopes** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 903 /2021-SEJU

EMENTA: Atualiza a Tabela de Substituição Automática dos juízes na 12ª Região.

O EXMO. DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Resolução nº 231/2007, de 21.12.2007, estabelece que a tabela de substituição automática de juízes será atualizada por Ato do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Tabela de Substituição Automática, tendo em vista a instalação da Vara Criminal e do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Surubim;

RESOLVE:

I - Atualizar a substituição automática de Juízes na 12ª Região do Estado, de conformidade com a ordem estabelecida na tabela anexa, salvo designação em contrário.